

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 44/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Estabelece medidas temporárias de funcionamento de bares e congêneres entre os dias 24 de 30 de junho de 2021 no âmbito do Município de América Dourada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma especificamente prevista no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de América Dourada e,

CONSIDERANDO que o Poder Público deve observar à dinâmica e alterações e protocolos da pandemia, sempre observando o interesse público, bem como as peculiaridades locais.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, enquanto meio de consecução da satisfação do bem comum, deve atuar como estrita observância dos seus princípios regentes, notadamente, aqueles com assento constitucional: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de bares e congêneres, entre os dias 24 e 30 de junho de 2021, com atendimento presencial, até as 15 horas, podendo funcionar em modalidade delivery até às 19h30min.

Art. 2º - A abertura de bares e estabelecimentos congêneres com atendimento presencial deverá obedecer ao seguinte:

- I. Não será permitido qualquer tipo de música automotivo ou som ao vivo;
- II. Limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
- III. Encerrar o atendimento presencial às 15 horas, permitidos os serviços de entrega em domicílio (delivery) até às 19 horas e 30 minutos.
- IV. Observar os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o uso de máscara.

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais determinações legais que não forem contrárias a este, nos decretos anteriores.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 24 de Junho de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal